COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

PARECER Nº: 002/2026

MATÉRIA: PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA: Nº 002/2026

EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município de Selbach para adequá-la ao Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS, previsto no Art. 156-A da Constituição Federal, de Competência Compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, e Estabelece Disposições Relativas ao Período de Transição e à Extinção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

RELATÓRIO: A Reforma Tributária estabeleceu novo modelo de tributação sobre o consumo, criando o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios.

A COMISSÃO DE **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, REUNIDA EM 25 DE SETEMBRO DE 2026, OPINOU UNANIMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA: 002/2026

Estiveram presentes os senhores vereadores:

SALA DAS COMISSÕES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

_____

ADRIANO LUIZ SCHWADE

Presidente

_____

JULIANO HAMMES

Vice Presidente

_____

LEOMAR LANG

Relator